



Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 21/80

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a implantação e pavimentação da ligação Salto / de Pirapora SP-83 inclusive de dispositivo de segurança na SP-83 e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Ofício nº 210/80-C.M.

Votorantim, 21 de julho de 1980.

Senhor Presidente:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização desse Legislativo para que esta Municipalidade possa firmar Convênio com o DER do Estado de São Paulo, para fins de implantação e pavimentação da via que liga Votorantim a Salto de Pirapora SP-83, incluindo dispositivos de segurança.

Esta propositura se nos afigura de vital importância para o destino de nosso Município em razão da facilidade com que o transporte de minérios e produtos necessários ao fabrico de cimento oriundos dos mais diversos lugares, encontrarão na rodovia em questão.

Também será de grande utilidade para o escoamento dos produtos aqui industrializados, o que redundará em aceleração e desenvolvimento da nossa região.

As obras já em andamento, em ritmo acelerado, cuja estrada conhecida como "Rodovia do Minério", permitirá inclusive, economia de tempo e de combustível.

Destaque-se por outro lado, que os trechos lindeiros à rodovia, necessários ao seu alargamento, serão objeto de doação dos respectivos proprietários, o que representa a dispensa de eventuais desapropriações e consequentemente, economia para o Município.

As despesas para o custeio da im



Prefeitura Municipal de Votorantim

•CAPITAL DO CIMENTO•
Estado de São Paulo

fls. 2

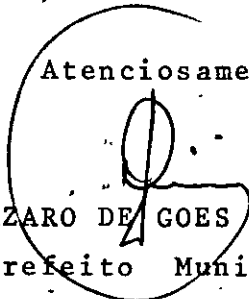
plantação e pavimentação da estrada e do acesso à Votorantim, serão cobertas com recursos do DER e de numerário a ser doado pela S/A. Industrias Votorantim, cuja permissão para o respectivo recebimento, com encargo, está sendo objeto de um outro projeto de lei.

Consigne-se que a mão de obra e matéria prima que serão empregadas na realização da monumental via ficarão, igualmente, a cargo do DER.

Em tais condições e considerando a realidade incontestável do relevante interesse público, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da L.O.M.

No ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador LÁZARO ALBERTO DE ALMEIDA

Digníssimo Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE

VOTORANTIM



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 21/80

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a implantação e pavimentação da ligação Salto de Pirapora SP-83 inclusive de dispositivo de segurança na SP-83 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GOES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo com o objetivo de ser implantada e pavimentada a ligação Salto de Pirapora SP-83, inclusive dispositivo de segurança na SP-83, bem como proceder, às suas expensas, as desapropriações, amigáveis ou judiciais, das faixas de terras necessárias, na largura de 30 metros em toda a extensão do trecho, dentro do Município de Votorantim, e doá-las, àquele Departamento, sem ônus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do Convênio, correrão através dos recursos próprios constantes do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga



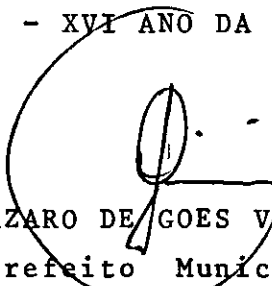
Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

fls. 2

das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em
21 de julho de 1980 - XVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.



LÁZARO DE GOES VIEIRA
Prefeito Municipal